

Altera parcialmente as Tabelas "A", "B", "C" e "D" anexas à Lei n.º 8513, de 3 de janeiro de 1977, que reestruturou a atual Secretaria das Administrações Regionais, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de março de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Às Tabelas "A", "B", "C" e "D" anexas à Lei n.º 8513, de 3 de janeiro de 1977, ficam introduzidas as alterações constantes do Anexo Único, integrante da presente lei.

Art. 2.º — Os cargos de Chefia e Direção vinculados à classe de Engenheiro serão providos por acesso e na seguinte forma:

- I - AOs cargos de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, referência 23, concorrerão os integrantes da classe de Engenheiro, referência 22;
- II - Aos cargos de Engenheiro Chefe e Engenheiro Chefe de Unidade Regional, referência 24, concorrerão os integrantes da classe de Engenheiro, referência 22, e os titulares de cargos de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, referência 23;
- III - Aos cargos de Engenheiro Diretor de Divisão Técnica e de Engenheiro Supervisor, referência DA-11, concorrerão os titulares de cargos de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, referência 23, de Engenheiro Chefe e de Engenheiro Chefe de Unidade Regional, referência 24.

Art. 3.º — Os cargos de Chefia de Direção vinculados à classe de Arquiteto serão providos por acesso e na seguinte forma:

- I - Aos cargos de Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional, referência 23, concorrerão os integrantes da classe de Arquiteto, referência 22;
- II - Aos cargos de Arquiteto Chefe e Arquiteto Chefe de Unidade Regional, referência 24, concorrerão os integrantes da classe de Arquiteto, referência 22, e os titulares de cargos de Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional, referência 23;
- III - Aos cargos de Arquiteto Diretor de Divisão Técnica, referência DA-11, concorrerão os titulares de cargos de Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional, referência 23, de Arquiteto Chefe e de Arquiteto Chefe de Unidade Regional, referência 24.

Art. 4.º — As reclassificações de cargos operadas pela Lei n.º 8513, de 3 de janeiro de 1977, aplicam-se aos servidores aposentados anteriormente à sua vigência.

Art. 5.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 14 de abril de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Carlos Eduardo Sampaio Dória** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário das Administrações Regionais, **Celso Hahne** — O Secretário de Serviços Internos, **Hélio Martins de Oliveira** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.

TABELA "A"
PP-I - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPOS I A V

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Ref.	Provimento	Denominação	Quant.	Ref.	Provimento	Denominação	Quant.	Ref.	Provimento
Assistente Jurídico - SGVM	1	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.	7. Supervisor d) de controle do Sistema Operacional de Fiscalização das AR's (SCOF)	1	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	10. Assistente Jurídico	1	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Supervisor Regional d) Chefe de Unidade Regional de Serviços Públicos	16	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Arquiteto ou Engenheiro.	10. Assistente Jurídico - STI	1	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.	10. Assistente Jurídico - SGTI	1	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
Engenheiro Chefe de Unidade c) Regional de Circulação e Transporte (AR's)	16	24	Prov. por acesso dentre titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (Obras Públicas e Urbanização), ref. 23.	18. Supervisor Regional (5 por AR) d) Serviços Públicos	100	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Engenheiro ou Arquiteto.	18. Supervisor Regional (5 por AR) d) Serviços Públicos	100	DA-11	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
(OBS: transferido da PP-II - Grupo II)				19. Chefe de Unidade Regional (2 por AR) a) de Limpeza Pública b) de Controle de Autos de Infração	40	DA-6	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais. Idem.	19. Chefe de Unidade Regional (3 por AR) a) de Limpeza Pública b) de Controle de Autos de Infração	60	DA-6	Livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais. Idem.
				5. Engenheiro Chefe de Unidade (7 por AR) c) Regional de Transportes Internos	140	24	Prov. por acesso dentre Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro.	c) de Transportes Internos	20		Idem.

TABELA "B" - PP-II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPORTAM SUBSTITUIÇÃO
GRUPO II

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Ref.	Provimento	Denominação	Quant.	Ref.	Provimento	Denominação	Quant.	Ref.	Provimento
Engenheiro Chefe de Unidade	80	24	Prov. por acesso dentre titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (Obras Públicas e Urbanização), ref. 23.	5. Engenheiro Chefe de Unidade (7 por AR)	140	24	Prov. por acesso dentre titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre prov. pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro.	5. Engenheiro Chefe de Unidade (4 por AR)	80	24	
a) Regional de Aprovação de Plantas (AR's)	16			a) Regional de Aprovação de Plantas	20			a) Obs: Incluído sob a denominação de Arquiteto Chefe (item 11 letra a)			
b) Regional de Cadastro (AR's)	16			b) Regional de Cadastro	20			b) Obs: idem - letra b			
c) Regional de Circulação e Transportes (AR's)	16			c) Regional de Transportes Internos	20			c) Obs: transferido para PP-I - tabela A (item 19 - letra c)			
d) Regional de Fiscalização (AR's)	16			d) Regional de Fiscalização	20			d) Regional de Fiscalização	20		Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22, e titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre prov. pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.

e) Regional de Obras Públicas (AR's)	16			e) Regional de Obras Novas	20			e) Regional de Obras Novas	20		Idem, idem.
f)				f) Regional de Conservação e Reparos	20			f) Regional de Conservação e Reparos	20		Idem, idem.
g)				g) Regional de Engenharia de Trânsito	20			g) Regional de Circulação Viária	20		Prov. por acesso dentre integrantes das classes de Engenheiro e Arquiteto, ref. 22, e titulares dos cargos de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional e Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre prov. pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
Médico Veterinário Chefe	16	24	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário ref. 22, e titulares do cargo de Médico Veterinário.	7. Médico Veterinário Chefe (1 por AR)	20	24	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário ref. 22, e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário.	7. Médico Veterinário Chefe (1 por AR)	20	24	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Médico Veterinário ref. 22, e titulares do cargo de Médico Veterinário Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Médico Veterinário.
a) Unidade de Supervisão e Fiscalização Sanitária do Abastecimento				a) Unidade de Controle Sanitário				a) Unidade de Controle Sanitário			

Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (Obras Públicas e Urbanização)	144	23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22.	9. Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (7 por AR)	140	23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro.	9. Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (6 por AR)	120	23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
a) de Cadastro Imobiliário	16			a)				a)			
b) de Cadastro de Infra-estrutura	16			b)				b)			
c) de Conservação de Reparos	16			c)				c)			
d) de Engenharia de Tráfego	16			d) de Fiscalização de Trânsito	20			d) de Fiscalização de Trânsito	20		
e) Execução de Obras Novas	16			e) de Licenciamento	20			e) incluído sob a denominação de Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional (item 12)			
f) de Fiscalização Administrativa	16			f) de Fiscalização Administrativa	20			f) de Fiscalização Administrativa	20		
g) de Fiscalização Técnica	16			g) de Fiscalização Técnica	20			g) de Fiscalização Técnica	20		
h) de Operação de Trânsito	16			h)				h)			
i) Serviços Públicos Diversos	16			i)				i)			
j)				j) de Vias Públicas, Galerias e Canais	20			j) de Vias Públicas, Galerias e Canais	20		

l)				l) Sistema Viário, Galerias e Córregos	20			l) de Sistema Viário, Galerias e Córregos	20		
m)				m) de Prédios e Instalações, e Iluminação Pública	20			m) de Prédios e Instalações, e Iluminação Pública	20		
Engenheiro Chefe de Unidade		24	Prov. por acesso dentre titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (Obras Públicas e Urbanização), ref. 23.	Engenheiro Chefe de Unidade (2 por AR)	40	24	Prov. por acesso dentre titulares do cargo de Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro.	11. Arquiteto Chefe de Unidade (2 por AR)	40	24	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Arquiteto, ref. 22, e titulares do cargo de Arquiteto Encarregado da Subunidade Regional, ref. 23, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
a) Reg. de Aprovação de Plantas (AR's)	16			a) Reg. de Aprovação de Plantas	20			a) Reg. de Aprovação de Plantas	20		
b) Reg. de Cadastro (AR's)	16			b) Reg. de Cadastro	20			b) Reg. de Cadastro	20		
Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (Obras Públicas e Urbanização)		23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22.	Engenheiro Encarregado de Subunidade Regional (1 por AR)		23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Engenheiro, ref. 22, com a seguinte ressalva: até 28-2-79, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro.	12. Arquiteto Encarregado de Subunidade Regional (1 por AR)		23	Prov. por acesso dentre integrantes da classe de Arquiteto, ref. 22, com a seguinte ressalva: até 28-2-81, livre prov. pelo Prefeito, dentre servidores municipais, portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
e) de Execução de Obras Novas	16			e) de Licenciamento	20			a) de Licenciamento	20		

TABELA "C"
FUNÇÕES GRATIFICADAS
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SAR

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação	Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação	Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação
Despachante - SGVM	350,00	10	Designação pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais.	b) Despachante (SGVM)	350,00	15	Designação pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais.	III - Despachante b) Despachante (S.G.T.L.)	500,00	15	Designação pelo Secretário das ARs, dentre servidores municipais.
Operador de Telex	350,00	4	Designação pelo Secretário de Serviços Municipais.	a) Operador de Telex	350,00	4	Designação pelo Secretário de Serviços Municipais.	V - Operador a) Operador de Telex	350,00	4	Designação pelo Secretário das ARs, dentre servidores municipais, portadores de certificado de conclusão do curso de Operador de Telex.

TABELA "D"
FUNÇÕES GRATIFICADAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - ARs

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação	Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação	Denominação	Valor	Quant.	Forma de Designação
f) do Serviço de Expediente da Unidade de Circulação e Transportes	449,00	16	Designação p/ Prefeito dentre servidores municipais.	I - Encarregado f) do Serviço de Expediente da Unidade de Engenharia de Trânsito	600,00	20	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais.	I - Encarregado f) do Serviço de Expediente da Unidade de Transportes Internos	600,00	20	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais.
j)				j) do Serviço de Expediente da Unidade de Transportes Internos	600,00	20	Idem	j) do Serviço de Expediente da Unidade de Circulação Viária	600,00	20	Idem
c) do Setor de Fiscalização da Unidade de Supervisão e Fiscalização Sanitária do Abastecimento	1.615,00	16	Designação p/ Prefeito dentre servidores municipais.	III - Encarregado c) do Setor de Fiscalização da Subunidade de Supervisão e Fiscalização Sanitária do Abastecimento	2.000,00	20	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais possuidores de escolaridade de 2.º grau, treinados e selecionados pela Supervisão de Seleção e Treinamento da SAR e com ausência de antecedentes policiais e disciplinares.	III - Encarregado c) do Setor de Fiscalização da Unidade de Controle Sanitário	2.000,00	20	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais possuidores de escolaridade de 2.º grau, treinados e selecionados pela Supervisão de Seleção e Treinamento da SAR com ausência de antecedentes policiais e disciplinares.
b) Operador de Telex OBS: Função omitida na Tabela da Lei 8513/77	350,00	64	Designação p/ Secretário de Serviços Municipais.	V - Operador b) Operador de Telex	350,00	80	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão do curso de Operador de Telex.	V - Operador b) Operador de Telex	350,00	80	Designação p/ Secretário das ARs, dentre servidores municipais portadores de certificado de conclusão do curso de Operador de Telex.